

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA, CONTEUDISTA, COACHING, MENTORIA E/OU INSTRUTORIA**

SEBRAE/SC

Nº 003/2019

Florianópolis, 26/07/2019

PREÂMBULO

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede à SC 401, Km 01, lote 02, Parque Tecnológico Alfa, João Paulo, CEP 88030-000, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.515.859/0001-06, torna público o presente **Edital de Credenciamento de Instrutoria e Consultoria SEBRAE/SC 003/2019**, objetivando o cadastro de pessoas jurídicas, seus sócios e/ou empregados, **para atuarem como PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CONTEUDISTA, COACHING, MENTORIA E/OU INSTRUTORIA DO SEBRAE/SC**, na forma estabelecida neste edital e no artigo 43 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011.

1. O presente Edital de Credenciamento do SEBRAE/SC 003/2019 e seus anexos estão disponíveis no site do SEBRAE/SC, no endereço sebrae.sc/editais, item Credenciamento de empresas para consultoria/instrutoria.
2. As inscrições das empresas interessadas serão realizadas pelo site sebrae.sc/editais, assim como a inserção dos documentos de habilitação exigidos no item 5.
3. O credenciamento não estabelece obrigação do SEBRAE/SC de efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de empresas prestadoras de serviços de consultoria, conteudista, coaching, mentoria e/ou instrutoria aptas a atenderem às demandas, quando houver.
4. O acompanhamento de todas as etapas do credenciamento será de inteira responsabilidade das empresas interessadas, que deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa e do andamento do processo pelo site sebrae.sc/editais.
5. Fica assegurado ao SEBRAE/SC o direito de alterar os critérios deste edital, descredenciar as pessoas jurídicas credenciadas do cadastro, cancelar, no todo ou em parte, este edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência dessa medida qualquer indenização ou compensação aos participantes.
6. Este edital atende exclusivamente às demandas do SEBRAE do Estado de Santa Catarina e substitui o Edital de Credenciamento n.º 002/2019.
7. Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deve ser solicitado exclusivamente pelo e-mail credenciamento@sc.sebrae.com.br.

SORAYA TONELLI
Gerente de Mercado

ÍNDICE

| | | |
|----|--|----|
| 1 | OBJETO..... | 3 |
| 2 | CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO | 3 |
| 3. | ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO | 5 |
| 4. | PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO..... | 5 |
| 5. | SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO..... | 6 |
| 6 | CRONOGRAMA | 9 |
| 7 | CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS..... | 10 |
| 8 | FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS..... | 11 |
| 9 | AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS..... | 13 |
| 10 | PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO..... | 14 |
| 11 | DESCREDENCIAMENTO E SUSPENSÃO | 15 |
| 12 | DA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS | 17 |
| 13 | DISPOSIÇÕES FINAIS..... | 18 |
| 14 | DOS ANEXOS..... | 20 |

1 OBJETO

- 1.1. Este Edital tem como objeto o **Credenciamento de empresas para integrar o Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de consultoria, conteudista, coaching, mentoria e/ou instrutoria do SEBRAE/SC**, que poderão ser chamadas para prestar serviços quando houver demanda, em regime de não exclusividade. O credenciamento não gera para as empresas qualquer direito de contratação.

2 CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

- 2.1. Podem prestar serviços ao SEBRAE/SC as pessoas jurídicas, legalmente constituídas no Brasil, operando nos termos da legislação vigente, observando o disposto no item 5.
- 2.2. Somente será permitida a inscrição da pessoa jurídica, cujo CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) seja correspondente à atividade principal ou secundária de:
- a) Consultoria em Gestão Empresarial (7020-4/00) **e/ou**
 - b) Capacitação Empresarial (8599-6/04) **e/ou**
 - c) Que tenham em seu objeto social finalidades compatíveis com as anteriormente mencionadas, de acordo com o(s) foco(s) de atuação escolhido(s).
- 2.3. A natureza da prestação de serviços de consultoria abrange os serviços de consultoria, conteudista, coaching e/ou mentoria. A natureza da prestação de serviços de instrutoria abrange os serviços de instrutoria e/ou capacitação.
- 2.4. O Capital Social da empresa participante deverá ser compatível com o número de empregados, observando-se os seguintes parâmetros:
- I. Pessoas jurídicas que possuam de 0 (zero) a 10 (dez) empregados - capital mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
 - II. Pessoas jurídicas com mais de dez e até vinte empregados - capital mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
 - III. Pessoas jurídicas com mais de vinte e até cinquenta empregados - capital mínimo de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
 - IV. Pessoas jurídicas com mais de cinquenta e até cem empregados - capital mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e
 - V. Pessoas jurídicas com mais de cem empregados - capital mínimo de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).
- 2.5. As pessoas jurídicas deverão inscrever quantos profissionais desejarem, desde que tenham vínculo formal de sócios (contrato social) ou empregados (carteira de trabalho).

- 2.6. As pessoas jurídicas terão que indicar no mínimo 2 (dois) sócios atuantes no mercado de consultoria, contábil, Coaching, mentoria e/ou instrutoria, que demonstrem ter conhecimento técnico-conceitual nos escopos das áreas e subáreas de conhecimento expressas no Anexo I deste edital, conforme item 5.3.
- 2.7. As pessoas jurídicas poderão optar por se credenciar em até 3 (três) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme Anexo I deste Edital.
- 2.8. Pessoas jurídicas que possuam em seu quadro ex-empregados ou ex-ocupantes de funções de confiança de assessor, gerente ou diretor do Sistema SEBRAE, observado o prazo mínimo de carência de 18 (dezoito) meses, contados da data do desligamento ou do término do mandato.
- 2.9. Poderão participar do processo de credenciamento empresas e profissionais vinculados que atuem em conformidade ao contido no artigo 299 do Código Penal, não praticando ou aceitando a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão-de-obra infantil e adolescente.
- 2.10. É **vedada** a participação de pessoas jurídicas que:
- a) Tenham sido descredenciadas por iniciativa de alguma Unidade Federativa do Sistema SEBRAE, enquanto perdurar o prazo do descredenciamento ou estejam cumprindo a penalidade de suspensão do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE e/ou Administração Pública Direta ou Indireta;
 - b) Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou pelo Sistema "S", e ainda, aquelas que estiverem sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
 - c) Possuam algum dirigente, gerente, sócio, responsável técnico ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
 - d) Possuam profissionais em seus quadros, como sócios ou empregados, que motivaram o descredenciamento de outra empresa durante o prazo em que perdurar o descredenciamento, que é de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de comunicação do descredenciamento.
 - e) Sejam credenciadas por outro SEBRAE/UF, salvo o disposto no subitem 4.5, alínea "b", deste Edital;
 - f) Possuam sócio ou empregado que seja cônjuge ou companheiro e/ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até segundo grau, de empregados, diretores e conselheiros do SEBRAE/SC.

- g) Reunidas em forma de consórcio;
 - h) Sejam empresários individuais, microempreendedor individual - MEI ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
 - i) Sejam associações de caráter recreativo e social, cooperativas, OSCIPS, fundações, integrantes do Sistema S, empresa júnior e/ou entidades similares prestadoras de serviços de natureza deste edital;
 - j) Sejam entidades representativas de profissionais ou trabalhadores, como sindicatos, conselhos de categorias ou classes ou associações ligadas ao exercício da profissão;
- 2.11. Pessoas jurídicas deverão comprovar sede no estado de Santa Catarina, de acordo com o item 5.2, alínea “b”.

3. ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

- 3.1 O processo de credenciamento ocorre de acordo com as seguintes etapas:
- a) Primeira Etapa: Inscrição – inscrição eletrônica disponível no site do SEBRAE/SC.
 - b) Segunda Etapa: Habilitação – inserção da documentação indicada neste Edital, no sistema informatizado cujo acesso está disponível no site do SEBRAE/SC (sebrae.sc/editais), e análise documental da habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica da empresa.

4. PRIMEIRA ETAPA: INSCRIÇÃO

- 4.1. A empresa que desejar participar do processo de credenciamento deverá efetuar a sua inscrição pelo site sebrae.sc/editais, preenchendo os seus dados cadastrais, optando pelas áreas e subáreas de conhecimento, e pela natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria.
- 4.1.1. Todas as orientações sobre o processo de inscrição estão descritas no **Manual para Inscrição do Candidato**, disponível no site do Sebrae/SC (sebrae.sc/editais).
- 4.2. O credenciamento será realizado por área e subárea de conhecimento definidas no Anexo I, e natureza da prestação de serviços, consultoria e/ou instrutoria, de acordo com o seu CNAE ou objeto social.

- 4.3. A pessoa jurídica indicará, no ato da inscrição, os dados cadastrais dos sócios e/ou empregados que se responsabilizarão pelos serviços a serem prestados ao SEBRAE.
- 4.4. Para fins deste credenciamento, a empresa poderá indicar tantos profissionais quanto desejar, de acordo com a qualificação técnica e demais exigências estabelecidas neste Edital de Credenciamento, desde que no mínimo 2 (dois) sejam sócios, conforme disposto no item 2.6, e os demais tenham vínculo societário ou sejam empregados via CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), aptos a realizarem as atividades previstas neste edital.
- 4.5. A empresa poderá se inscrever:
- a) Em até 3 (três) áreas de conhecimento, sem limite de subáreas, conforme sua especialidade (Anexo I).
 - b) Por intermédio de sua matriz ou filial desde que domiciliada no estado de Santa Catarina e não estando credenciada com o mesmo CNPJ em outro SEBRAE/UF.
- 4.6. O SEBRAE/SC não se responsabiliza por inscrição não finalizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7. A Pessoa Jurídica deverá seguir as orientações para efetuar a inscrição, descritas no **Manual para Inscrição do Candidato**, disponível no site do SEBRAE/SC.
- 4.8. As informações inseridas no sistema informatizado durante o período de inscrição poderão ser alteradas a qualquer momento. Após o encerramento do período de inscrição o sistema não permite mais alteração.
- 4.9. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade da empresa candidata, dispondo o SEBRAE/SC do direito de excluir aquela que não preencher os dados solicitados de forma completa e correta.
- 4.10. Toda a documentação encaminhada referente à área ou subárea de conhecimento não abertas para o período de credenciamento não serão analisadas e nem consideradas para processos futuros.

5. SEGUNDA ETAPA: HABILITAÇÃO

- 5.1 A etapa de habilitação jurídica e qualificação técnica é eliminatória e consiste na análise documental da regularidade jurídica, fiscal e técnica das empresas inscritas no processo de credenciamento. Todos os documentos deverão ser inseridos no sistema informatizado, de

acordo com o **Manual para Inscrição do Candidato**, disponível no site do SEBRAE/SC (sebrae.sc/editais).

5.2 Habilitação Jurídica: serão exigidos os seguintes documentos:

| ITEM | DOCUMENTO | OBSERVAÇÕES |
|------|--|--|
| a) | Contrato social em vigor (com as respectivas alterações ou consolidação contratual), devidamente registrado no órgão competente. | O objeto social da empresa deve ser compatível com o foco de atuação escolhido no momento do cadastro (natureza da prestação de serviços se consultoria e/ou instrutoria) e/ou observar ao item 2.2. Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais |
| b) | Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ. | A sede (matriz ou filial) deverá ser no estado de Santa Catarina. Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais |
| c) | Comprovante de regularidade do domicílio ou sede da matriz/filial da empresa, na forma da lei para com as fazendas: - Federal (tributos federais e dívida ativa da União); - Estadual; e - Municipal. | Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais |
| d) | Comprovante de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei. | Mesmo as empresas que não possuem empregados registrados devem enviar o respectivo comprovante. Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais |
| f) | Declaração de Vedações para Credenciamento – Anexo II. | Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais |
| g) | Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros – Anexo III. | Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais |
| h) | Formulário de Informações da Pessoa Jurídica – Anexo IV. | Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais |
| i) | Comprovação de pelo menos 600 (seiscentas) horas de serviços prestados para cada subárea de conhecimento, explicitando a natureza da prestação de serviços (instrutoria e/ou consultoria), de acordo com Atestado de capacidade técnica do cliente atendido – Anexo V. | Envio virtual - Inserir no SGF: sebrae.sc/editais |

- 5.2.1 As empresas isentas de inscrição estadual deverão inserir no sistema informatizado o respectivo comprovante oficial, sendo aceitas declarações emitidas pelo contador da empresa.
- 5.2.2 Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade e em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos, observados os benefícios previstos às micro e pequenas empresas previstos na Lei Complementar n.º 123/2006. No caso das certidões negativas de regularidade fiscal, deverá constar o cabeçalho e o rodapé do site da internet em que foram emitidas, com a indicação da data de emissão e o endereço eletrônico.
- 5.3 **Qualificação Técnica:** a análise será realizada a partir dos atestados de capacidade técnica das prestações de serviços de consultoria e/ou instrutoria realizadas pelas empresas em cada subárea de conhecimento, conforme estabelecido neste Edital de Credenciamento, mediante a inserção no sistema informatizado dos seguintes documentos:
- a) Relatos de experiência de consultoria e/ou instrutoria, para cada subárea de conhecimento descrita no Anexo I, no ato da inscrição realizada no sistema informatizado, de acordo com o **Manual para Inscrição do Candidato**, disponível no site do SERAE/SC (sebrae.sc/editais).
 - b) Atestados de capacidade técnica (Anexo V) fornecidos pelos clientes atendidos. A empresa deverá comprovar o número mínimo de 600 (seiscentas) horas de experiência em cada subárea de conhecimento, devendo apresentar no mínimo 01 (um) atestado. Serão aceitos atestados de capacidade técnicos emitidos pelo Sistema SEBRAE.
 - b.1. Os atestados deverão ser fornecidos pela empresa cliente atendida, apresentados em papel timbrado e com a indicação do seu CNPJ ou respectivo carimbo.
 - b.2. Os atestados deverão estar assinados por representante da empresa atendida, contendo nome legível da pessoa responsável por sua emissão, com telefone e/ou e-mail, devidamente assinado;
 - b.3. Os atestados deverão comprovar que o trabalho foi executado, mediante a apresentação de síntese, indicando o nome da empresa que realizou o serviço, carga horária, período e resultado obtido, de acordo com Modelo descrito no Anexo VI. O atestado deverá ser digitalizado e inserido no sistema informatizado durante o período de inscrição.
 - b.4. Serão aceitos atestados cujos serviços foram prestados por sócios e/ou empregados da empresa participante do credenciamento, para cômputo das horas de experiência.
 - b.5. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa física.

- b.6. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos por parentes que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau com empregados e/ou sócios da empresa candidata. Assim como atestados de capacidade técnica emitidos por funcionários/sócios da empresa candidata.
- c) Fotocópia simples dos comprovantes de escolaridade (graduação e especializações) dos sócios e/ou empregados, em observância aos pré-requisitos definidos por subárea de conhecimento descritos no Anexo I;
- d) Registro ou inscrição na entidade profissional competente dos sócios e/ou empregados, que desempenharem atividades no âmbito desse Edital que exijam o referido registro/inscrição.
- e) Fotocópia da CTPS no caso dos profissionais indicados com vínculo empregatício com a empresa participante.
- 5.4 Durante a análise documental, se constatada alguma pendência passível de regularização, o SEBRAE divulgará no resultado preliminar, concedendo o prazo de 02 (dois) dias para a regularização, observado o prazo previsto no cronograma.
- 5.5 Todo e qualquer esclarecimento sobre esse Edital poderá ser feito somente pelo e-mail credenciamento@sc.sebrae.com.br.

6 CRONOGRAMA

- 6.1. É de inteira responsabilidade da pessoa jurídica acompanhar e atentar para todas as condições e etapas do processo de Credenciamento, conforme cronograma a seguir:

| ETAPAS | DATA |
|---|---------------------------|
| Período de inscrições via site do SEBRAE/SC (até às 18h do dia 12/08/2019) | 29/07 a 12/08/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação | 02/09/2019 |
| Prazo para entrega de recursos da Etapa de Habilitação | 03 e 04/09/2019 |
| Prazo para análise de recursos da Etapa de Habilitação | 05 a 06/09/2019 |
| Divulgação do resultado definitivo do Processo de Credenciamento | 09/09/2019 |

* Cronograma sujeito à alteração de acordo com as necessidades do SEBRAE/SC.

- 6.2. Os resultados das etapas ou qualquer alteração nas informações descritas neste Edital de Credenciamento serão divulgados no site do SEBRAE/SC (sebrae.sc/editais).

- 6.3. Após a divulgação do resultado preliminar da etapa de Habilitação, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos.
- 6.4. Todos os recursos serão dirigidos à Gerência de Mercado/Núcleo Gestão de Fornecedores SEBRAE/SC, por meio do endereço eletrônico credenciamento@sc.sebrae.com.br e não terão efeito suspensivo.
- 6.5. Ao encaminhar um recurso, a empresa deverá mencionar no assunto da mensagem a palavra "RECURSO". Não será disponibilizado formulário ou modelo para tal procedimento.
- 6.6. Recursos ou questionamentos apresentados fora do prazo (data/horário limite – até 23h59 do dia 04/09/2019) serão desconsiderados.

7 CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS CREDENCIADAS

- 7.1. Todas as empresas aprovadas no processo de credenciamento integrarão o Cadastro de Prestadores de Serviços de Instrutoria e Consultoria do SEBRAE/SC, não existindo número mínimo ou máximo de empresas credenciadas, estando aptas a prestarem serviços quando demandadas.
- 7.2. A empresa credenciada poderá ampliar seu credenciamento, no período a ser definido e informado pelo SEBRAE/SC, devendo comprovar apenas a respectiva qualificação técnica para:
 - a) Ampliar áreas de conhecimento, até o limite estabelecido pelo SEBRAE/SC e/ou natureza da prestação de serviços, se instrutoria e/ou consultoria, desde que respeitado o disposto nos itens 4 e 5; e
 - b) Ampliar subáreas dentro da mesma área de conhecimento e/ou natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria, independente do quantitativo de subáreas.
- 7.3. No caso de saída de sócio e/ou empregado da empresa credenciada que tenha horas de experiência em seu nome, estas serão debitadas podendo a subárea de conhecimento ou a natureza da prestação de serviços ser inativada do cadastro da empresa, até que comprove o mínimo de horas de experiência exigido neste Edital, de 600 (seiscentas) horas por subárea de conhecimento.
- 7.4. A empresa credenciada poderá prestar serviços a outra unidade do Sistema SEBRAE, desde que no Edital do SEBRAE contratante, a quantidade de horas utilizada para comprovação da experiência da empresa seja igual ou inferior a quantidade definida no Edital de Credenciamento do SEBRAE/SC.

- 7.5 O SEBRAE/SC poderá disponibilizar o seu cadastro de empresas prestadoras de serviços de consultoria e/ou instrutoria para instituições parceiras, bem como utilizar o cadastro destas instituições para cotação ou pesquisa relacionadas a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria, em situações de credenciamento similares e respeitando os valores de hora de consultoria e de instrutoria do SEBRAE.
- 7.6 O Cadastro de Empresas Prestadoras de Serviços de Consultoria e/ou Instrutoria do SEBRAE/SC será atualizado semestralmente e somente estarão em situação cadastral ativa as empresas que encaminharem documentos descritos no item 12.
- 7.7 A atualização dos dados cadastrais da empresa é de responsabilidade exclusiva das empresas credenciadas e é condição para a prestação dos serviços.
- 7.8 A pessoa jurídica credenciada responderá por todas as obrigações sociais, fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas e outras que incidam ou venham a incidir sobre o contrato a ser firmado a cada prestação de serviços, bem como sobre os serviços contratados com terceiros e sobre os contratos de trabalho que mantiver com seus empregados ou prepostos, incluídas as relativas a acidentes de trabalho.
- 7.9 A pessoa jurídica credenciada responderá ainda, civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso.
- 7.10 A inadimplência da pessoa jurídica credenciada com referência aos encargos estabelecidos não transfere ao SEBRAE/SC a responsabilidade por seu pagamento.
- 7.11 Na hipótese do SEBRAE/SC ser compelido a efetuar o pagamento de qualquer débito fiscal, trabalhista, previdenciário, civil ou de outra natureza, referentes às atividades necessárias ao cumprimento das obrigações da pessoa jurídica credenciada, deverá o SEBRAE/SC ser ressarcido dos valores pagos a este título.
- 7.12 Caso o SEBRAE/SC seja demandado como réu ou reclamado, em quaisquer ações judiciais ou administrativas que possam ocorrer em consequência da execução das atividades contratadas por este edital, em especial reclamações trabalhistas de empregados que prestem serviços para a pessoa jurídica credenciada, fica esta obrigada a reembolsar ao SEBRAE/SC, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados do trânsito em julgado da decisão condenatória, as despesas decorrentes da eventual condenação, custas, inclusive honorários periciais e advocatícios, com juros e correção monetária.

8 FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

- 8.1 Quando houver demanda, a empresa credenciada será consultada por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação de serviços.

- 8.2 A solicitação para contratação de serviços da empresa credenciada obedecerá ao critério de rodízio, que é o meio pelo qual se estabelece a forma de seleção, observando-se os seguintes critérios:
- a) Área/subárea de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria e/ou instrutoria na qual a empresa está habilitada;
 - b) Produto/solução (metodologia) na qual a empresa está habilitada; quando houver (sugestão)
 - c) Regularidade fiscal e cadastral da pessoa jurídica;
 - d) Proximidade do local de execução dos serviços em relação ao domicílio das empresas credenciadas; no raio de distância de até 25 km, não haverá distinção para o critério de proximidade entre as empresas credenciadas no rodízio;
 - e) Aceite do representante legal da pessoa jurídica, dentro do prazo estabelecido.
- 8.3 Cumpridas as regras do rodízio o sistema informatizado disponibilizará ao demandante apenas os dados da empresa na prioridade do rodízio, para a emissão do contrato de prestação de serviço.
- 8.4 Excepcionalmente, poderá haver contratação de pessoa jurídica que não esteja na prioridade do rodízio, quando for continuidade de trabalho anteriormente realizado com o mesmo objeto, devidamente justificado pela unidade demandante e aprovado pela Gerência de Mercado.
- 8.5 Para o primeiro rodízio será realizado sorteio entre todas as pessoas jurídicas das respectivas áreas/subáreas de conhecimento e natureza da prestação de serviços, se consultoria ou instrutoria, por sistema informatizado (modo randômico). Novas empresas credenciadas serão inseridas no final da fila, observados os critérios estabelecidos no item 8.2, alíneas "a", "b", "c" e "d".
- 8.6 Caberá à empresa credenciada, no momento em que vier a ser consultada a prestar serviços ao SEBRAE/SC, analisar se possui a estrutura e capacidade adequadas para atender à demanda.
- 8.7 A empresa credenciada indicará o responsável técnico pela entrega do trabalho a ser contratado e o preposto.
- 8.8 O representante legal da empresa deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta sobre a prestação de serviços ao SEBRAE/SC, dentro do prazo estabelecido.
- 8.9 Ao recusar a contratação por indisponibilidade técnica e/ou operacional a empresa voltará para a posição inicialmente ocupada na respectiva fila de distribuição dos serviços.
- 8.10 Expirado o prazo estabelecido para manifestação sem que haja resposta da empresa, a consulta será encaminhada, automaticamente, via sistema informatizado, à próxima empresa da fila, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer direito de reclamação.

- 8.11 A empresa com prioridade no rodízio, ao deixar o prazo da contratação expirar será realocada ao final na respectiva fila de distribuição dos serviços.
- 8.12 O aceite da consulta pela empresa gera apenas uma mera expectativa de prestação de serviços, que dependerá de autorização prévia da autoridade competente do SEBRAE/SC para a celebração do contrato.
- 8.13 A prestação de serviços ocorrerá mediante demanda do SEBRAE/SC e somente iniciará após assinatura do contrato pelo representante legal da empresa credenciada.
- 8.14 A celebração do contrato de prestação de serviços ficará condicionada à apresentação e à validade dos documentos relacionados no item 5.2.
- 8.15 O contrato estabelecerá as condições da prestação de serviços, os direitos e as obrigações das partes, explicitando a autonomia técnica e financeira da empresa contratada para a execução dos serviços.
- 8.16 As empresas credenciadas estarão submetidas às condições previstas neste Edital de Credenciamento e às pactuadas no respectivo instrumento contratual, quando da sua celebração.
- 8.17 A recusa injustificada em assinar o contrato após o aceite dado pela empresa no sistema informatizado e antes da data para realização dos serviços, poderá acarretar à empresa fornecedora as penalidades previstas no item 11 deste Edital, sem prejuízo de aplicação de outras penalidades previstas em Lei ou norma própria.

9 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 9.1 O SEBRAE/SC acompanhará a prestação de serviços das empresas credenciadas.
- 9.2 A avaliação da prestação de serviço será contemplada de duas formas:
 - a) pelo cliente, e/ou
 - b) pela unidade demandante no SEBRAE/SC.
- 9.3 A empresa deverá atingir uma nota final da prestação de serviço igual ou superior a 70% (setenta por cento) nos critérios avaliados, de acordo com os critérios estabelecidos pelo SEBRAE.
- 9.4 O processo de acompanhamento da prestação de serviços contemplará, obrigatoriamente, duas formas de avaliação que comporão a nota final da empresa contratada:
 - I – Avaliação do cliente: avaliará a qualidade do serviço prestado. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 60% (sessenta por cento) da nota final; e
 - II – Avaliação da unidade demandante: acompanhará a realização do serviço prestado e o avaliará, registrando desvios e necessidade de ajustes. Esta avaliação é obrigatória e corresponde a 40% (quarenta por cento) da nota final da empresa contratada.
- 9.5 A avaliação do cliente não será realizada quando este não possuir condições suficientes de preencher a respectiva avaliação ou quando os produtos/serviços forem entregues à

unidade do SEBRAE. Nestes casos, a avaliação da unidade demandante corresponderá a 100% (cem por cento) da nota final da empresa contratada.

- 9.6 O acompanhamento da prestação de serviços contemplará os seguintes aspectos:
- a) Análise se o atendimento é satisfatório, sua equipe técnica está qualificada e se há monitoramento do contrato pelo representante legal da empresa contratada;
 - b) Análise se não houve falhas no atendimento ou quando existentes foram prontamente corrigidas pela empresa contratada sem prejuízo ao SEBRAE;
 - c) Qualidade e satisfação dentro dos quesitos do contrato, não havendo registros de recusas ou advertências à empresa contratada;
 - d) Prazo, as entregas do contrato ocorreram dentro do prazo pactuado.
- 9.7. O resultado do acompanhamento da prestação de serviços será apresentado à empresa contratada para que, se necessário, sejam efetuados ajustes à consecução dos trabalhos, no nível de qualidade estabelecido pelo SEBRAE/SC, observado o descrito no item 11 – Descredenciamento e Suspensão.

10 PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. A prestação de serviços da pessoa jurídica credenciada será remunerada conforme critérios estabelecidos nas normas internas do SEBRAE/SC, para os serviços de consultoria e instrutoria.
- 10.2. O ressarcimento de despesas, quando previstas, serão calculadas tendo por base os deslocamentos entre o endereço da pessoa jurídica credenciada e a cidade da prestação do serviço.
- 10.3. As indenizações de despesas, quando previstas, serão calculadas de acordo com os valores estabelecidos em normas internas. Os pagamentos serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da nota fiscal pelo SEBRAE/SC. Essa somente poderá ser emitida após entrega da documentação comprobatória da execução da prestação de serviço, conforme abaixo.
- a) Nota fiscal preenchida com as seguintes informações: natureza do serviço prestado; especificação dos serviços realizados; período de realização dos serviços; número do contrato; local (cidade) da prestação dos serviços; valor total, com a dedução dos impostos devidos; banco, n.º. da agência e da conta corrente da pessoa jurídica;
 - b) Relatório da prestação de serviços de acordo com os modelos estabelecidos pelo SEBRAE/SC, no caso de consultoria e/ou lista de presença, no caso de instrutoria.
- 10.4. Os pagamentos serão efetuados somente por depósito em conta corrente da pessoa jurídica contratada para a prestação do serviço.
- 10.5. Os pagamentos sofrerão as retenções de impostos conforme legislação vigente.

- 10.6. Os valores de remuneração pelos serviços a serem prestados poderão ser alterados a qualquer tempo obedecendo a exclusivos critérios do SEBRAE/SC.
- 10.7. Para efetivação de cada pagamento será verificada a regularidade fiscal junto à Receita Federal e seguridade social (INSS) e com a Caixa Econômica Federal, que comprove a situação regular perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS).
- 10.8. A entrega da nota fiscal e documentos comprobatórios da prestação de serviços deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término da mesma.

11 DESCREDENCIAMENTO E SUSPENSÃO

11.1 A empresa será descredenciada quando:

- a) Descumprir ou violar, no todo ou em parte, as normas contidas no Edital de Credenciamento ou no instrumento de contratação da prestação de serviços;
- b) Apresentar, a qualquer tempo, na vigência do respectivo instrumento contratual, documentos que contenham informações inverídicas;
- c) Não mantiver sigilo sobre as informações decorrentes das contratações;
- d) Entregar e/ou divulgar material promocional de sua empresa e/ou de seus serviços, durante os contatos mantidos em nome do Sistema SEBRAE;
- e) Utilizar qualquer material desenvolvido pelo SEBRAE para seus produtos e seus programas sem prévia autorização do SEBRAE;
- f) Cobrar qualquer honorário profissional, complementar ou não, relativos aos trabalhos executados no âmbito do contrato de prestação de serviços firmado com o SEBRAE/SC;
- g) Comercializar qualquer produto/serviço do Sistema SEBRAE sem sua prévia autorização;
- h) Não realizar a prestação de serviços na forma contratada, quanto à entrega ou prazo, sem razão fundamentada ou notificação prévia;
- i) Designar outra empresa, credenciada ou não, para executar o serviço para o qual foi contratada pelo SEBRAE/SC, seja no todo, seja em parte;
- j) Utilizar a logomarca do SEBRAE como referência para a realização de serviços não contratados ou utilizar a logomarca do SEBRAE em assinaturas, cartões de visita, portais/sites corporativos e outros canais sem autorização prévia da Instituição;
- k) Articular parcerias em nome do SEBRAE sem autorização prévia;
- l) Pressionar, desabonar, ofender, seja por qualquer motivo, qualquer cliente, parceiro ou o próprio SEBRAE;

- m) Atuar em desacordo com os princípios do respeito e da moral individual, social e profissional;
 - n) Recusar-se a entregar o “Termo de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais”, caso o resultado da execução do contrato seja produto ou obra sujeitos ao regime de propriedade intelectual;
 - o) Alterar seu objeto social de modo que a torne incompatível com a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria;
 - p) Encerrar suas atividades, ou seja, a empresa estar inativa e/ou com baixa na junta comercial, cartório, Receita Federal, dentre outros, etc.;
 - q) Receber 3 (três) avaliações com nota inferior a 70% (setenta por cento) na prestação de serviço.
- 11.2 A empresa descredenciada pelos motivos acima fica impedida de prestar serviços ao Sistema SEBRAE pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de comunicação do descredenciamento.
- 11.3 A empresa será descredenciada na ocorrência de um ou mais incisos deste artigo, salvo na hipótese da alínea ‘q’, em que o descredenciamento ocorrerá apenas na respectiva subárea ou na solução que ensejou a avaliação desfavorável.
- 11.4 A empresa será suspensa, na respectiva subárea ou na aplicação da solução, pelo período de 6 (seis) meses, quando:
- a) Receber 2 (duas) avaliações, com nota final inferior a 70% (setenta por cento);
 - b) Não comparecer ao local da realização das atividades contratadas com antecedência para garantir a sua plena execução ou abster-se de assinar o contrato de prestação de serviços;
 - c) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta (consulta) de prestação de serviços ao SEBRAE (prazo expirado) por 3 (três) vezes consecutivas ou não;
 - d) Deixar de atualizar os documentos de regularidade fiscal por mais de 6 (seis) meses;
 - e) Deixar de entregar quaisquer documentos solicitados pelo SEBRAE por mais de 6 (seis) meses.
- 11.5 Após o recebimento da Notificação a empresa credenciada terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar pedido de reconsideração à penalidade aplicada.
- 11.6 A Gerência de Mercado/Núcleo Gestão de Fornecedores analisará o pedido e decidirá sobre a manutenção da penalidade.

11.6.1. Quando o SEBRAE/SC tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará com as áreas envolvidas sobre a continuidade do credenciamento da pessoa jurídica em questão.

- 11.7 A empresa credenciada poderá requerer ao SEBRAE, sua inativação temporária ou seu descredenciamento, mediante solicitação formal.

12 DA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 12.1 Após a aprovação no processo de credenciamento, as pessoas jurídicas deverão atualizar a documentação cadastral, bem como demonstrar a atualização técnica nos conteúdos descritos na(s) subárea(s) de conhecimento a que está(ão) credenciada(s), de acordo com o Anexo I.

- 12.2 A atualização cadastral ocorrerá **anualmente, no período entre os dias 1º e 30 de novembro**, mediante a entrega dos Anexos II e VI, assinados pelo representante legal.

Constatada a dependência econômica da pessoa jurídica credenciada para com o SEBRAE/SC, a falta de atualização cadastral, no todo ou em parte, ou a não atualização técnica de que tratam os itens 12.1 e 13.2, poderão ocorrer as seguintes situações:

- 12.2.1 O SEBRAE/SC poderá solicitar aos sócios comprovação de que possuem outras fontes de renda;

- 12.2.2 Suspensão ou Descredenciamento da pessoa jurídica.

- 12.3 Quando o SEBRAE/SC tomar conhecimento de fatos que possam caracterizar irregularidade, adotará as providências cabíveis e deliberará com as áreas envolvidas sobre a continuidade do credenciamento da pessoa jurídica em questão.

- 12.4 O SEBRAE/SC poderá, a qualquer tempo, excluir, incluir ou alterar as áreas de conhecimento, alterar os critérios de aprovação das pessoas jurídicas candidatas e, também, alterar a forma e informações requeridas nos anexos e neste edital, sem que isto represente um novo processo de credenciamento, desde que o motivo seja a adequação do instrumento de credenciamento à necessidade de atender a variedade de demanda de seus clientes e questões legais.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 A participação das pessoas jurídicas neste credenciamento implicará na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital.
- 13.2 A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro cadastral da empresa que deixar de satisfazer às exigências estabelecidas no edital de credenciamento ou no contrato de prestação de serviços.
- 13.3 O representante legal da empresa é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações e pelos documentos apresentados.
- 13.4 Pelo presente edital a pessoa jurídica está ciente e de pleno acordo que o SEBRAE/SC poderá registrar, realizar e/ou divulgar filmagens ou imagens de eventos de capacitação ou consultoria para uso institucional ou de divulgação. O SEBRAE/SC poderá fazer uso das imagens como melhor lhe aprouver, ficando exonerado de qualquer pagamento suplementar à pessoa jurídica credenciada, quando fizer uso, reproduzi-las ou divulgá-las, sem limitação quanto ao número de reproduções, no Brasil e demais países, sob a forma gráfica, magnética, eletrônica, ótica ou sob outras formas a sua escolha.
- 13.5 O SEBRAE/SC, independentemente do cadastro formado por meio deste regulamento, poderá, fazendo-se necessário e em caráter excepcional, contratar profissionais e/ou empresas de notória especialização para a realização de serviços técnicos profissionais especializados, elencados no artigo 9º, inciso XII, e no art. 10, inciso II, ambos do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN n.º 213/2011, de 18/05/2011, publicada no Diário Oficial da União, seção 3, pg. 192, de 26/05/2011, compatíveis ou não com as áreas estabelecidas neste certame de Credenciamento.
- 13.6 Direitos Autorais Patrimoniais:
- a) A CONTRATADA, por meio do profissional a ela vinculado, entregará ao SEBRAE todos os materiais, técnicas, ferramentas, estudos, produtos e correlatos desenvolvidos ou absorvidos em decorrência deste Contrato - salvo os anteriormente existentes - de propriedade pública ou particular, cedendo, ainda, de forma definitiva, os direitos autorais patrimoniais a eles vinculados, com observância aos preceitos da Lei n.º. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, de forma que o SEBRAE possa deles dispor para todo e qualquer fim, independentemente de qualquer remuneração especial ou adicional àquela ajustada neste Contrato.

§ 1º O SEBRAE terá o direito de utilizar, fruir a obra e dela dispor, bem como autorizar sua utilização por terceiros, no todo ou em parte, como obra integrante de outra ou não. Terá igualmente direito de edição, publicação, reprodução, por qualquer processo ou técnica (como reprodução gráfica, reprográfica, fotográfica, videofonográfica, fonográfica), tradução para qualquer idioma, comunicação direta e/ou indireta da obra ao público, mediante cabo, fibra ótica, satélite, ondas ou qualquer outro sistema que permita ao usuário realizar a seleção da obra ou a produção para percebê-la em tempo e lugar previamente determinados por quem formula a demanda e nos casos em que o acesso a obras ou produções se faça por qualquer sistema que importe em pagamento pelo usuário, assim como inclusão em base de dados.

§ 2º Dentre os direitos cedidos, incluem-se também os de utilização direta ou indireta mediante representação, recitação ou declamação, execução musical, radiodifusão sonora ou televisiva, captação de transmissão de radiodifusão em locais de frequência coletiva, sonorização ambiental, exibição audiovisual, cinematográfica ou processo assemelhado, emprego de sistemas óticos, cabos de qualquer tipo de comunicação similar que venham a ser adotados, disponibilização na Internet, inclusão em base de dados, armazenamento em computador, microfilmagem e demais formas de arquivamento do gênero, de exclusividade.

§ 3º Se a obra for feita em coautoria, deverá ter o consentimento dos demais autores.

§ 4º Deverá ser firmado o TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS PATRIMONIAIS, elaborado conjuntamente pelas Partes, contemplando os direitos previstos nos §§ 1º e 2º, visando atender aos procedimentos previstos na Lei nº. 9.610/98.

§ 5º O disposto no § 4º não prejudicará a prerrogativa do SEBRAE quanto à propriedade dos Direitos Autorais Patrimoniais nos termos estipulados no caput desta Cláusula, que se presumirá ampla em relação à(s) obra(s) integrante(s) do objeto.

§ 6º A cessão será exclusiva, vedada a utilização da obra pela CONTRATADA.

14 DOS ANEXOS

14.1 Integram este Edital de Credenciamento os seguintes anexos:

- I. Áreas e Subáreas de Conhecimento;
- II. Declaração de Controles sobre Vedações para Credenciamento;
- III. Termo de Concordância de Disponibilização do Cadastro para Terceiros;
- IV. Formulário de Informações da Pessoa Jurídica;
- V. Modelo de Atestado de Capacidade Técnica da Empresa Cliente;
- VI. Declaração de Inexistência de Vínculo de Exclusividade;

Florianópolis, 26 de julho de 2019.

SORAYA TONELLI
Gerente de Mercado

ANEXO I – ÁREAS E SUBÁREAS DE CONHECIMENTO E PRÉ-REQUISITOS

1. RECURSOS HUMANOS

| | |
|--|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidata | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|--|--|

1.1. Recrutamento e Seleção: definição de perfil, recrutamento e seleção, ferramentas e instrumentos de mapeamento de perfil.

1.2. Carreira, Remuneração, Acompanhamento e Avaliação de Desempenho e de Resultados: sistemas de gestão de carreira, métodos de acompanhamento, métodos de avaliação, preparação para aposentadoria, remuneração fixa, tabela salarial, remuneração variável, reconhecimento não financeiro, benefícios, sistemas de gestão do desempenho, técnicas de elaboração de metas, indicadores de desempenho.

1.3. Desenvolvimento e Treinamento de Pessoas: levantamento de necessidades, programas de treinamento, educação e desenvolvimento profissional, indicadores, soluções de treinamento.

1.4. Gestão Trabalhista: admissão, registro, rescisão contratual, obrigações trabalhistas do empregador, encargos, folha de pagamento, relações de trabalho, acordo coletivo, relações sindicais.

1.5. Cultura e Clima Organizacional: estudo da cultura e clima organizacional, fatores culturais, comportamento organizacional, ações de intervenção.

1.6. Liderança: identificação de lideranças, desenvolvimento de líderes, estilos de liderança, gestão da diversidade na empresa.

1.7. Gestão de Saúde, Medicina e Segurança do Trabalho: Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), indicadores de saúde.

1.8. Condução de Grupos: metodologias de condução de grupos, processo, ferramentas, dinâmicas, vivências, percepção de movimentos grupais, mediação do processo de construção da aprendizagem em grupo, leitura, análise e avaliação de processos grupais.

1.9. Qualidade de Vida no Trabalho: programas de qualidade de vida, programas de prevenção e cuidados com a saúde, indicadores de qualidade de vida.

2. EMPREENDEDORISMO

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|---|--|

2.1. Comportamento Empreendedor: comportamento empreendedor, técnicas e ferramentas para o mapeamento e desenvolvimento de atitudes e características dos empreendedores – fatores psicológicos e sociológicos de empreendedorismo em corporações, fatores influenciadores na criação e desenvolvimento de novos empreendimentos, empreendedorismo coletivo.

2.2. Negociação: técnicas e habilidades de negociação.

2.3. Sucessão Empresarial: programas de sucessão empresarial, instrumentos de profissionalização e conscientização da gestão de empresas familiares.

3. EDUCAÇÃO

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; Na aplicação de técnicas vivenciais; Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos de Aprendizagem; Planejamento e domínio da turma; Objetividade e gestão do tempo; Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; Interação com a turma e empatia; Conhecimento prático e teórico; Participação e engajamento. |
|---|--|

3.1. Educacional Pedagógico: teorias e técnicas educacionais para o desenvolvimento de produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, técnicas e instrumentos de avaliação de aprendizagem, estratégias participativas, dialógicas e lúdicas.

3.2. Educação à Distância - WEB: estratégias de aprendizagem para aprendizado via internet (Aprendizagem baseada em problemas, sala de aula invertida, instrução linear, trilha de aprendizagem, aprendizagem adaptativa entre outros) e objetos de aprendizagem variados.

3.3. Educação à Distância - Vídeo/TV: conteúdo educativo com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para televisão e canais na Web, roteiros de vídeos educativos.

3.4. Educação à Distância - Telessala: conteúdo educativo para telessalas, material didático de aprendizagem, formação de orientadores de aprendizagem.

3.5. Educação à Distância - Rádio: conteúdo educativo para veiculação no rádio com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.

3.6. Educação à Distância - Videoconferência: conteúdo educativo para veiculação via videoconferência com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem.

3.7. Educação à Distância – Dispositivo Móvel: conteúdo educativo para veiculação via *mobile* com organização de eixos temáticos e estratégias de aprendizagem para aprendizagem por dispositivos móveis.

3.8. Educação Empreendedora - Didática e Metodologia de Ensino na Educação Formal: conteúdos educativos para jovens empreendedores em processo de escolarização na Educação Formal, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.

3.9. Educação de Jovens e Adultos (EJA): programa educativo para empreendedores jovens e adultos (EJA), não alfabetizados ou com baixa escolaridade (1º segmento do Ensino Fundamental), soluções educacionais de capacitação empresarial, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem.

3.10. Ensino Especial (Educação Inclusiva): programa educativo para empreendedores e empresários com deficiência, soluções educacionais, referenciais, metodologias, educação por competência, avaliação de aprendizagem para o deficiente, objetos de aprendizagem acessíveis.

3.11. Aprendizagem Adaptativa: teorias e técnicas educacionais, produtos e serviços educacionais, referenciais, metodologias, objetos de aprendizagem, teorias de intermediação da aprendizagem, níveis de proficiência específicos de cada aluno, desenvolvimento de recursos digitais dinâmicos, interativos e reutilizáveis destinado à diferentes ambientes de aprendizagem a partir de uma base tecnológica e a sua granularização em objetos de aprendizagem.

3.12. Gamificação: educomunicação (jogos educativos) para o desenvolvimento de soluções em diferentes áreas de capacitação empresarial e como recurso motivacional.

3.13. Design Instrucional: designer instrucional para conteúdos educativos com orientação no desenvolvimento de objetos de aprendizagem em diversos formatos: vídeo, cartilha, e-book, áudio book, *podcast*, entre outros.

4. SERVIÇOS FINANCEIROS E CONTÁBEIS

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; Na aplicação de técnicas vivenciais; Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos de Aprendizagem; Planejamento e domínio da turma; Objetividade e gestão do tempo; Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; Interação com a turma e empatia; Conhecimento prático e teórico; Participação e engajamento. |
|---|--|

4.1. Gestão Econômico/Financeira: diagnóstico financeiro, controles financeiros, indicadores financeiros, formação de preço de venda, ciclo financeiro, avaliação de empresas (*valuation*), renegociação de dívidas.

4.2. Projetos de Viabilidade: projetos de viabilidade técnico/econômico/financeiro, análise de mercado, indicadores de rentabilidade e retorno do projeto.

4.3. Captação de Recursos Financeiros: projetos para captação de recursos junto a empresas e instituições de fomento nacionais e internacionais, avaliação, fontes financiadoras e patrocinadoras.

4.4. Microfinanças: formação de redes, organizações de microcrédito, políticas públicas de microcrédito, orientação pré e pós-crédito.

4.5. Capital Empreendedor: fontes de capital empreendedor (investimento anjo, *seed capital*, *crowdfunding*, *venture capital*, *private equity*, mercado mobiliário, fundos patrimoniais, contrato de performance, empréstimos de fundos sociais, *mobile giving*, recursos governamentais e outras), e contratos de investimento.

4.6. Sistema de Garantia de Crédito: formas e sistemas de garantias de crédito, governança, gestão e estudo de viabilidade para Sociedade de Garantias de Crédito.

4.7. Acesso a Serviços Financeiros: Sistema Financeiro Nacional, produtos e serviços disponíveis no mercado financeiro com aplicabilidade aos pequenos negócios, cenário de crédito nacional.

4.8. Meios Eletrônicos de Pagamento: plataformas eletrônicas de pagamento e recebimento, tecnologia e inovação em serviços financeiros em plataformas digitais, normativos sobre meios eletrônicos de pagamento.

4.9. Tributação para Pequenos Negócios: tributos, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, livros exigidos, contabilidade fiscal, obrigações/guias, renegociação de dívida fiscal, legislação das MPE e regimes especiais.

4.10. Sistemas Contábeis: registros e conciliação contábeis, relatórios oficiais (balanços, balancetes, demonstrativo de resultados, diário), imobilizado contábil (correção, depreciação), demonstrativos patrimoniais, perícias.

4.11. Seguros Gerais: Sistema Nacional de Seguros Gerais, seguros de garantia de crédito, microsseguros.

4.12. Cooperativismo Financeiro: composição do sistema nacional de cooperativismo de crédito. Constituição e gestão de cooperativas de crédito de empresários de pequenos negócios. Legislação sobre cooperativismo de crédito.

5. MARKETING E VENDAS

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; Na aplicação de técnicas vivenciais; Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos de Aprendizagem; Planejamento e domínio da turma; Objetividade e gestão do tempo; Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; Interação com a turma e empatia; Conhecimento prático e teórico; Participação e engajamento. |
|---|--|

5.1. Marketing Estratégico: diagnóstico, estratégias de marketing, metodologia de análise e segmentação de mercado e de ambiente, comportamento do consumidor, canais de distribuição, promoção e propaganda, metodologias de inteligência comercial, planejamento de mídia, endomarketing, plano de marketing, identificação de novos mercados e oportunidades de negócios, avaliação do mercado, posicionamento e administração de marcas e patrimônio intangível.

5.2. Marketing Territorial: estratégias de comunicação territorial e de grupos de empresas, comunicação e identidade territorial, agregação de valor decorrentes das especificidades do território.

5.3. Franquias: modelos de gestão de franquias envolvendo franqueador e rede de franqueados, planejamento e formatação de franquias, estruturação de formas de supervisão e gestão da rede de franquias, logística de suprimentos e distribuição para franquias, estratégias de expansão, marketing e comunicação da rede, planos de *delivery*, estruturação de manuais de franquias, orientação para escolha de franquia, requisitos para escolha de potenciais franqueados, elaboração e análise de contratos de franquias.

5.4. Vendas: planejamento, estratégias e técnicas de vendas, avaliação de ponto comercial, estratégia e gestão de varejo e atacado, canais de comercialização.

5.5. Negócios Digitais: estratégias de acesso ao ambiente web (*website, e-commerce, hotsite, blog, redes sociais*), metodologias e ferramentas de apoio aos pequenos negócios na convergência digital, economia digital, perfil e comportamento do consumidor, economia digital.

5.6. Marketing de Relacionamento: estratégias, soluções tecnológicas de relacionamento com o cliente, pós-venda, fidelização.

5.7. Canais Digitais: administração de *mobile* sites e serviços on-line, metodologia de criação, implantação e lançamento de canais digitais, produtos e serviços via *mobile*.

5.8. Estudo e Pesquisa de Mercado: escopo da pesquisa, elaboração e aplicação de pesquisas quantitativas e/ou qualitativas, relatórios, análise e interpretação de dados, metodologias, questionários, comportamento do consumidor.

5.9. Inteligência Competitiva: modelos, sistemas, ferramentas, processos, fatores críticos de sucesso, aplicabilidade de inteligência competitiva.

5.10. Atendimento ao Cliente: processos, técnicas e habilidades do atendimento e relacionamento, canais de atendimento ao cliente, estruturação de equipes.

6. NEGÓCIOS INTERNACIONAIS

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|---|--|

6.1. Comércio Exterior: políticas nacionais e internacionais de comércio exterior, barreiras tarifárias e não tarifárias, acordos comerciais bilaterais e multilaterais, subsídios ao comércio exterior, órgãos e mecanismos de apoio às exportações, logística internacional.

6.2. Estratégias e Modalidades de Acesso ao Mercado Internacional: modalidades de negócios internacionais, bases de dados nacionais e internacionais de comércio, diagnóstico de aptidão exportadora, planos de internacionalização, prospecção de mercados e oportunidades de negócios e parcerias.

6.3. Análise de Viabilidade Técnica de Exportação e Importação: formação de preços de importação e exportação, modalidades de pagamento, registros, procedimentos alfandegários, transporte internacional, despacho aduaneiro, requisitos técnicos e comerciais de destino, processamento de exportação (ZPE), formação e funcionamento de estação aduaneira de interior (AEDI), consórcios de exportação.

7. PLANEJAMENTO EMPRESARIAL

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|---|--|

7.1. Diagnóstico Empresarial: mapeamento da situação global da empresa, levantamento e análise das práticas de planejamento e de gestão, governança, ferramentas de gestão, estratégia de recursos humanos, sistemática de comunicação e informatização, visão, missão, valores, diretrizes estratégicas, indicadores de desempenho e mercadológicos, processo produtivo, tecnologia.

7.2. Planejamento Estratégico: cenários, análise do ambiente externo e interno, perspectivas conjunturais, indicadores, identificação do diferencial competitivo, avaliação das oportunidades de mercado e análise de rentabilidade, estratégias e visão sistêmica do negócio.

7.3. Gestão de Processos Empresariais: mapeamento, fluxos, métodos, técnicas e ferramentas de gestão de processos.

7.4. Plano de Negócio: estudos de viabilidade, identificação de oportunidades, elaboração de planos de negócios.

7.5. Design Estratégico: aplicação do design para subsidiar processos de tomada de decisão a fim de aumentar as qualidades inovadoras e competitivas de um empreendimento, englobando o *branding* e *design thinking*.

8. GESTÃO DA PRODUÇÃO E QUALIDADE

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|---|--|

8.1. Gestão e Administração do Processo Produtivo: layout fabril, organização e métodos de trabalho, sistemas produtivos, processos produtivos, administração de materiais, planejamento e controle da produção, linhas de produção, manufatura enxuta, manufatura avançada (integração horizontal entre redes de valor, a integração vertical e a integração perfeita da engenharia em toda a cadeia de valor).

8.2. Logística: sistematização de compras de materiais, insumos e serviços, organização e gestão de transporte, distribuição, estocagem, controle do fluxo, aspectos legais e responsabilidades sobre insumos e produtos relativos à logística reversa.

8.3. Suprimentos e Produção: administração de produtos e insumos, suprimentos, compras, gestão de estoque e fornecedores.

8.4. Gestão da Qualidade e Produtividade: programas de gestão da qualidade e da produtividade, indicadores de desempenho, ferramentas de qualidade e produtividade.

8.5. Normalização e Certificação: normas ISO, normalização, certificação, auditoria da qualidade.

8.6. Segurança Alimentar: análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC), práticas de fabricação e manipulação de alimentos, procedimentos padrões de higiene operacional (PPHO), perigos biológicos, físicos e químicos, critérios de segurança em cada uma das etapas da produção e manipulação de alimentos, plano de amostragem para análise microbiológica, controle de qualidade.

8.7. Regulamentação Técnica: tendências da regulamentação técnica, regulamentos técnicos vigentes, impactos da regulamentação técnica.

8.8. Metrologia: metrologia aplicada à melhoria da qualidade de produtos e serviços.

8.9. Avaliação da Conformidade: mecanismos de avaliação da conformidade de sistemas de gestão, processos, produtos e pessoas.

9. LEGISLAÇÃO APLICADA AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; Na aplicação de técnicas vivenciais; Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos de Aprendizagem; Planejamento e domínio da turma; Objetividade e gestão do tempo; Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; Interação com a turma e empatia; Conhecimento prático e teórico; Participação e engajamento. |
|---|--|

9.1. Direito Tributário/Fiscal: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, impostos, em especial ICMS, IPI, ISS e PIS/COFINS, incluindo regime de Substituição Tributária, taxas e contribuições sociais, alíquotas, incidências, isenção, imunidades, processo administrativo tributário, Conselhos de Contribuintes, autos de infração, Receita Federal do Brasil.

9.2. Direito Empresarial: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, tipos de empresas, constituição das sociedades, contratos sociais, tipos de sociedade, procedimentos formais e legais contratos, títulos de crédito, direito e código de defesa do consumidor, estabelecimento e nome empresarial, abertura e fechamento de empresas, livros comerciais, contratos bancários, trespasse, fusão, cisão e incorporação, sucessão empresarial, falência e recuperação judicial, incluindo tratamento favorecido para pequenos negócios.

9.3. Direito do Trabalho e Direito Previdenciário: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, encargos, exigências das leis, incentivos, incidências, alíquotas, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contratos de trabalho, direitos e deveres dos empregados, pessoas com deficiência, menor aprendiz, estagiários, terceirização, solidariedade, cálculos trabalhistas, perícia trabalhista, rotinas trabalhistas e previdenciárias, regulamento de empresa, plano de cargos e salários, grupo econômico, teoria do conglobamento.

9.4. Propriedade Intelectual: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada (conhecimento nos tratados, acordos e Sistemas de Registros Nacional e Internacionais) envolvendo direitos autorais, direitos conexos, indicações geográficas, marcas, patentes, software e programa de computador, desenhos industriais, proteção de novas variedades de plantas,

concorrência desleal, tramitação de processos no Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI.

9.5. Proteção *Sui Generis*: registro e proteção de cultivares.

9.6. Legislação Internacional de Apoio aos Pequenos Negócios: legislação internacional específica de apoio aos pequenos negócios, legislação comercial internacional para pequenos negócios.

9.7. Mediação, Conciliação e Arbitragem: legislação aplicável aos métodos extrajudiciais de soluções de conflitos, teoria do conflito, técnicas de negociação, mediação, conciliação e arbitragem.

9.8. Direito Constitucional: direito comparado, legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Direito Público e Direito Privado: princípios, relações e hermenêutica, princípios gerais da atividade econômica, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para pequenos negócios, intervenção do estado no domínio econômico, regulação.

9.9. Direito Civil: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, pessoas naturais, pessoas jurídicas, bens, negócio jurídico, atos jurídicos, obrigações, contratos em geral e contratos específicos, títulos de crédito, responsabilidade civil, Direito de Empresa, empresário, sociedade, estabelecimento e institutos complementares, posse e propriedade, usufruto, penhor, hipoteca e anticrese.

9.10. Direito Autoral: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, Lei 9.610/98, registro de obras no Escritório de Direitos Autorais da Fundação Biblioteca Nacional.

9.11. Direito Digital: legislação, doutrina, jurisprudência comparadas.

9.12. Direito Econômico e Defesa Comercial: Direito e Economia, legislação, doutrina, jurisprudência (administrativa e judicial) nacional ou comparada, Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência - SBDE: Conselho Administrativo de Defesa da Concorrência - CADE, Secretaria de Direito Econômico - SDE e Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, contestação judicial das decisões do SBDE, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos organismos internacionais, concentração de mercados, estudos de microeconomia, a defesa da concorrência e a defesa comercial nos Países Recentemente Industrializados (*Newly Industrialized Countries* – NICs).

9.13. Legislação Aplicada à Política de Desenvolvimento e Política Industrial para Pequenos Negócios: legislação referente às políticas de desenvolvimento e às políticas industriais de diferentes países, principais desafios ao desenvolvimento e políticas industriais para promoção dos pequenos negócios, novas abordagens de políticas para a promoção de arranjos de pequenos negócios, índice de desenvolvimento dos pequenos negócios e referencial para a promoção de políticas de desenvolvimento locais e territoriais, programas de desenvolvimento industriais, organismos internacionais, legislação dos Países Recentemente Industrializados (*Newly Industrialized Countries* - NICs).

9.14. Direito Ambiental: legislação ambiental, águas, código de minas, código florestal, crimes ambientais, parcelamento do solo, patrimônio genético, patrimônio natural, histórico e artístico, Resoluções do CONAMA da doutrina e da jurisprudência nacional ou comparada, marco legal, política nacional do meio ambiente, SNUC, Unidade de Conservação, animais, áreas de interesse

turístico, concessão de uso especial, desapropriação, detergentes biodegradáveis, educação ambiental, estações ecológicas, estatuto da cidade, fauna, fertilizantes, fundo do meio ambiente, impactos do licenciamento, infrações administrativas, pesca, política agrícola, poluição, substâncias controladas, transportes, zoológicos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS).

9.15. Direito Administrativo: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, proteção ao patrimônio histórico e artístico nacional, parcerias público-privadas, serviços públicos, licitações e contratos, pregão, consórcios públicos, estatuto da cidade, poder de polícia, ato administrativo, administração direta e indireta, bens públicos, controle da administração pública, Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, certidões negativas, regularidade fiscal, prestação de contas, credenciamento, chamadas públicas, contratos de repasse, termos de cooperação e outros instrumentos congêneres e os contratos administrativos.

10. SUSTENTABILIDADE

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|---|--|

10.1. Sustentabilidade: diagnóstico, desenvolvimento de ações que possibilitem a manutenção dos recursos naturais, uso dos recursos naturais de forma eficiente, monitoramento e análise de indicadores de sustentabilidade, adequação de empresas a critérios de sustentabilidade, identificação das oportunidades de mercado voltadas às práticas sustentáveis dos pequenos negócios.

10.2. Gestão Ambiental: licenciamento ambiental (EIA, RIMA, empreendimentos industriais, comércio e serviços), plano de controle ambiental (PCA), sistema de gestão ambiental (SGA), tratamento de efluentes industriais, controle da poluição industrial e doméstica, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, manejo florestal, produção mais limpa, redução de desperdício.

10.3. Preparação e Adequação às Normas Ambientais: diagnóstico e adequação à legislação ambiental, implementação de programas de certificação, plano de ação para atendimento de critérios legais.

10.4. Eficiência Energética: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos de eficiência energética, fontes alternativas (energia solar, eólica, bioenergia, entre outras) e etiquetagem e selo de energia.

10.5. Resíduos Sólidos: elaboração de diagnósticos e desenvolvimento de projetos, classificação dos resíduos sólidos (não perigosos e perigosos), análise da destinação e reaproveitamento de materiais. Redução da poluição e tratamento dos resíduos produzidos, tratamento de efluentes industriais, auditoria e contabilidade ambiental, programas de gestão e educação ambiental, certificação ISO, Política Nacional de Resíduos Sólidos, serviços tecnológicos para tratamento de resíduos, avaliação da viabilidade econômica na cadeia de resíduos.

10.6. Produção Sustentável: processos de produção não poluente, medição e redução de impacto ambiental, social e econômico, desenvolvimento de ações sustentáveis.

10.7. Responsabilidade Social: ética empresarial, conceitos e princípios de gestão responsável, atuação social das empresas, normas de responsabilidade social, ferramentas e indicadores sociais, elaboração de balanço social, consumo responsável, aplicação da norma de responsabilidade social, compras sustentáveis, acessibilidade.

11. INOVAÇÃO

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|---|--|

11.1. Habitats de Inovação: incubadoras e aceleradoras de empresas, polos e parques tecnológicos, técnicas de gerenciamento de incubadoras de empresas, processos de seleção de empresas e ou de incubadoras de empresas, modelos de gestão de incubadoras.

11.2. Design Gráfico: técnicas e ferramentas de design gráfico, comunicação visual, marca, gestão estratégica de marca, identidade visual, editorial.

11.3. Design de Produto: aplicações do design com soluções estéticas formais, de funcionalidade, e tecnologias para criação de um produto, sistema ou conjunto de produtos, embalagens, rótulos.

11.4. Design Digital: aplicações do design para mídias, interfaces e plataformas digitais.

11.5. Design de Moda: técnicas e ferramentas de design de moda, criação gráfica para a confecção de roupas, sapatos e acessórios.

11.6. Gestão do Conhecimento: modelos, indicadores, ferramentas, infraestrutura, socialização do conhecimento, tratamento de informações e documentos, capitais do conhecimento, gestão de ativos intangíveis de conhecimento.

11.7. Prospecção Tecnológica: mapas de tecnologias protegidas, informações tecnológicas contidas em patentes e tendências tecnológicas.

11.8. Inovação: conceitos de inovação e de inovação tecnológica, indicadores, sistemas e processos voltados a cultura da gestão da inovação, ambiente para apoio à inovação nos pequenos negócios, modelos de atuação em inovação, marco legal, políticas públicas voltadas à inovação.

11.9. Transferência de Tecnologia: modalidades de cessões e licenciamentos de patentes, desenhos industriais e marcas, assistência técnica e do fornecimento de tecnologia (know-how).

11.10. Cidades Inteligentes: novas formas de organização territorial e integração entre cidadãos, negócios e lideranças, por meio da tecnologia.

11.11. Startup: gestão e operação de *startup*, modelagem e validação de modelos de negócios, análise de mercado, definição de métricas, indicação de fontes de investimentos e preparação para conexão com investidores.

11.12. Design de Ambiente: aplicações de soluções estéticas, técnicas e funcionais, ferramentas de design de ambientes, layout, iluminação, vitrinismo.

11.13. Design de Serviços: design voltado a experiências dos usuários, trabalhado por meio de técnicas, metodologias e ferramentas de design para desenvolvimento e melhoria de serviços.

11.14. Indicações Geográficas: diagnóstico de potenciais indicações geográficas, estruturação, mecanismos de controle de indicações geográficas, gestão de indicações geográficas registradas.

11.15. Inteligência Artificial: disseminação do conceito de Inteligência Artificial, prospecção e implantação de sistemas de suporte a decisão baseado em Inteligência Artificial no contexto de processos produtivos.

11.16. Internet das Coisas: disseminação do conceito de Internet das Coisas (IoT), Integração de equipamentos, sistemas e processos automatizados sob o conceito de Internet das Coisas (IoT), prospecção de tecnologias de Internet das Coisas (IoT).

12. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nivel superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|---|--|

12.1. Governança da Tecnologia da Informação: diagnosticar e propor soluções que contribuam para que as necessidades, decisões e objetivos corporativos estejam alinhados com os objetivos de TI, além de estabelecer critérios de monitoramento e desempenho dos processos de governança e gestão que assegurem o cumprimento das conformidades legais e normativas estabelecidas.

12.2. Segurança da Informação: diagnóstico e desenvolvimento de soluções que contribuam para o aperfeiçoamento e aplicação da política de segurança da informação, visando preservar o valor que elas possuem para a empresa, observando os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade.

12.3. Administração de Redes: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para administração de servidores e sistemas de TI para a conectividade de dados, voz e vídeo utilizados pela empresa.

12.4. Infraestrutura Computacional: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para o planejamento e disponibilização da infraestrutura (hardware e software) de Tecnologia da Informação necessária ao bom desempenho das atividades da empresa.

12.5. Desenvolvimento de Sistemas: diagnóstico e desenvolvimento de Sistemas de Informações necessários ao pleno funcionamento da empresa.

12.6. Gestão de Dados: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para integração e controle dos dados corporativos.

12.7. Big Data: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas para a prospecção, captura, análise e armazenamento de dados – estruturados e não estruturados - visando à obtenção de insights de apoio às decisões estratégicas da empresa.

12.8. Business Intelligence: diagnóstico e desenvolvimento de soluções e práticas que visem apoiar as empresas na tomada de decisões inteligentes, mediante dados e informações recolhidas pelos diversos sistemas de informação.

13. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|---|--|

13.1. Aglomerações Produtivas/Arranjos Produtivos Locais: aglomeração de empresas, governança entre lideranças, entidades e empresários locais, arranjos produtivos, *clusters*, cadeias produtivas, distritos industriais, parceria estado/mercado/sociedade, cenário local, diagnóstico, proposição de soluções, cadeia produtiva, mobilização, gestão de recursos.

13.2. Planejamento Territorial: metodologias, estratégias de desenvolvimento a partir da abordagem territorial, diagnósticos, pesquisas que indiquem de que forma as potencialidades econômicas internas e externas podem ser desenvolvidas nos territórios, redes de atores locais, governança compartilhada, ofertas e soluções de fomento ao empreendedorismo e aperfeiçoamento da gestão empresarial.

14. ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|---|--|

14.1. Organização, Constituição e Funcionamento: associações, cooperativas, clubes de serviços, organizações não governamentais, centrais de negócios, OSCIP e demais formas associativas, legislação aplicada às diversas formas associativas.

14.2. Cooperação: cultura da cooperação, cooperação empresarial, formação, implantação e fortalecimento de redes associativas, organizações de cooperação de pequenos empreendimentos, redes empresariais, ações coletivas.

15. DESENVOLVIMENTO SETORIAL

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; • Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; • Na aplicação de técnicas vivenciais; • Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Recursos de Aprendizagem; • Planejamento e domínio da turma; • Objetividade e gestão do tempo; • Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; • Interação com a turma e empatia; • Conhecimento prático e teórico; • Participação e engajamento. |
|---|--|

15.1. Turismo: diagnósticos e inventários de oportunidades de negócios e perfis de investimentos, projetos de empreendimentos turísticos, políticas governamentais de desenvolvimento, gestão e incentivo ao turismo, avaliação e construção de cenários no âmbito local, regional, nacional e internacional, identificação e segmentação do setor turístico, comercialização de produtos turísticos.

15.2. Ecoturismo: produtos e roteiros de ecoturismo, destinos turísticos, normas de sustentabilidade em empreendimentos de ecoturismo, tendências mundiais, normas do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

15.3. Turismo Rural: territórios rurais, normas e legislações vigentes, competitividade dos empreendimentos rurais, negócios voltados para o turismo rural, produtos e roteiros de turismo rural, tendências mundiais para o segmento de turismo rural, oportunidades para a produção rural, normas de sustentabilidade em empreendimentos de turismo rural.

15.4. Turismo de Aventura: normas técnicas, tendências mundiais e interfaces do turismo de aventura com os elos da cadeia de valor do turismo.

15.5. Turismo de Negócios e Eventos: modelos de negócios, oportunidades para encadeamento produtivo, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, procedimentos de candidatura dos destinos para captação de eventos nacionais e internacionais.

15.6. Turismo Cultural: modelos de negócios, soluções tecnológicas para o segmento, turismo de experiência, tendências mundiais do segmento turismo cultural.

15.7. Turismo de Sol e Praia: normas de sustentabilidade em empreendimentos turísticos de sol e praia, produtos e roteiros do segmento, certificação no Programa Bandeira Azul, estratégias de competitividade e vocação para o segmento, turismo de experiência.

15.8. Encadeamento Produtivo: oportunidades de negócios entre pequenas e grandes empresas, diagnósticos da cadeia de suprimentos de grandes empresas para identificação de oportunidades de inserção competitiva dos pequenos negócios, estratégia de desenvolvimento de pequeno negócio para reduzir o *gap* de competitividade entre os requisitos do mercado, competência tecnológica e de gestão dos pequenos negócios, demandas tecnológicas, redes de aprendizagem, políticas públicas para inserção competitiva dos pequenos negócios nas cadeias de valor das grandes empresas.

15.9. Gestão do Agronegócio: diagnóstico de competitividade do empreendimento, estudos de viabilidade, logística, armazenagem, preços agropecuários, comercialização de produtos, identificação de nichos de mercado, estudos de cadeias produtivas, estudos prospectivos, políticas públicas, legislação, ferramentas de gestão, custos, controles, indicadores de resultados econômicos, conhecimento de oportunidades de mercado em cadeias de valor do agronegócio.

15.10. Agronegócio Sustentável: sistemas de produção integrada, tecnologias da agricultura de baixa emissão de carbono, produção orgânica e agroecológica, bioeconomia.

15.11. Economia Criativa: ecossistema de economia criativa, prospecção de novos modelos de negócios e formação de redes criativas. Legislação, direitos autorais, normas, regimento interno e leis que delimitam a atuação da economia criativa.

15.12. Alimentação Fora do Lar: processamento de alimentos com implantação de tecnologia integrada ao processo, experiência gastronômica do consumidor final e dos novos modelos de negócios, polos gastronômicos e *Slow Food*.

15.13. Destino Turístico Inteligente: gargalos tecnológicos dos empreendimentos, processos de fortalecimento da governança turística e processos de planejamento participativo, identificação de oportunidades de inserção da produção associada no mercado turístico e interfaces de atuação com os diversos elos da cadeia de valor do turismo, formatação de produtos e roteiros turísticos baseados em experiências turísticas, uso de tecnologias e metodologias de desenvolvimento de territórios turísticos, identificação de tendências turísticas relacionadas ao turismo inteligente, novos modelos de negócio e de entraves para o destino ser considerado como inteligente.

15.14. Negócios de Impacto Social: modelagem de negócios de impacto social, acesso a mercados, finanças sociais e operação. Ecossistema e geração de valor para as classes C, D e E no âmbito de cadeias de valor e consumidor final.

15.15. Mapeamento e Construção de Cadeias de Valor: cadeias produtivas, cadeias de valor, cadeias globais e inteligência setorial.

16. POLÍTICAS PÚBLICAS

| | |
|---|--|
| Perfil profissional dos prestadores de serviços indicados para compor a equipe técnica das empresas candidatas | <p>Formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> Nível superior <p>Experiência:</p> <ul style="list-style-type: none"> Em instrutoria, capacitações, treinamentos, acadêmica ou facilitação de grupos; Em consultoria empresarial. <p>Conhecimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dos conteúdos de cada subárea de conhecimento descrita a seguir que for(em) indicada(s) para credenciamento; Na aplicação de técnicas vivenciais; Da realidade das micro e pequenas empresas. <p>Habilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> Recursos de Aprendizagem; Planejamento e domínio da turma; Objetividade e gestão do tempo; Comunicação, fluência verbal e expressão corporal; Interação com a turma e empatia; Conhecimento prático e teórico; Participação e engajamento. |
|---|--|

16.1. Gestão Pública: ferramentas e instrumentos de gestão pública (Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Postura, Código Tributário, Plano Plurianual, Lei de Responsabilidade Fiscal, Plano Diretor, Lei Orgânica etc.), boas práticas em gestão pública, empreendedorismo, liderança e negociação focada na gestão pública.

16.2. Desenvolvimento Local e Políticas Públicas: estratégias de desenvolvimento local e regional por meio de políticas públicas municipais de apoio aos pequenos negócios.

16.3. Políticas Públicas de Apoio aos Pequenos Negócios: estratégias de desenvolvimento focadas em políticas de apoio aos pequenos negócios, políticas públicas tributárias de incentivo aos pequenos negócios, políticas e programas setoriais que contemplem os pequenos negócios, estratégias e metodologias de formulação, implementação e avaliação de programas e políticas públicas, ferramentas de análise e interpretação dos *incomes*, *outcomes* e resultados de políticas públicas.

16.4. Consórcio Público: viabilidade de consórcio, criação de consórcio, gestão de consórcio, legislação, estratégia, estrutura organizacional, gestão contábil e financeira de consórcio público.

16.5. Compras Públicas: legislação, doutrina, jurisprudência nacional e comparada, licitações públicas relativas aos pequenos negócios e aos procedimentos de aquisição de alimentos e produtos agrícolas, regimes especiais de contratação, tratamento favorecido e diferenciado para pequenos negócios e produtos agrícolas em compras públicas, conhecimento sobre formulação, adequação e avaliação de editais para chamadas públicas, compras diretas, compras institucionais e programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), e compras institucionais.

16.6. Desburocratização: processos e fluxos da administração pública federal, municipal e estadual de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios, estratégias para atores relacionados aos processos públicos burocráticos relacionados ao funcionamento de pequenos

negócios regras de negócios de sistemas relacionados aos processos de abertura, baixa e alteração de pequenos negócios.

16.7. Microempreendedor Individual: regras e procedimentos burocráticos públicos específicos do Microempreendedor Individual (MEI), políticas e procedimentos públicos para aplicação dos benefícios da legislação relativa ao MEI.

16.8. Microempresa e Empresa de Pequeno Porte: legislação, doutrina, jurisprudência nacional ou comparada, definição de MPE, inscrição e baixa da empresa, tributos e contribuições, fiscalização, associativismo, regras civis e empresariais, acesso à justiça, formalização, simplificação, desburocratização, regulamentação da Lei Geral nos estados e municípios, Simples Nacional, limites para enquadramento (federal, estadual e municipal), registro de empresas, tipos de empresas e de sociedades, constituição das sociedades, contratos sociais, tratamento favorecido e jurídico diferenciado para as MPE.

16.9. Licenciamento Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário para abertura e funcionamento de pequenos negócios, fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

16.10. Licenciamento Rural Sanitário: regras e processos da administração pública de licenciamento sanitário, conhecimento das regras e procedimentos relativos à Serviço de Inspeção Municipal (SIM), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA), Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal (SISBI-POV), Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.

16.11. Licenciamento Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

16.12. Licenciamento Rural Ambiental: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento ambiental, para zonas rurais, mapeamento e redesenho de fluxos da administração pública necessários para abertura e funcionamento de pequenas propriedades rurais.

16.13. Licenciamento para Prevenção de Incêndio e Pânico: fluxos, regras e processos da administração pública de licenciamento de prevenção de incêndio e pânico para abertura e funcionamento de pequenos negócios.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**DECLARAÇÃO DE CONTROLES SOBRE VEDAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO**

A Pessoa Jurídica abaixo qualificada declara que:

- I. Não foi suspensa do direito de licitar e/ou de contratar com o Sistema SEBRAE, estando a vigor o prazo da suspensão;
- II. Não se encontra sob a decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- III. Não possui algum dirigente, gerente, sócio, responsável técnico ou empregado que seja conselheiro, diretor ou empregado do SEBRAE/SC;
- IV. Não possui em seu quadro societário ou de empregados, parentes de até segundo grau, consanguíneos ou por afinidade, de empregado ou dirigente do SEBRAE/SC;
- V. Não é credenciada por outro SEBRAE/UF com o CNPJ informado para a inscrição no SEBRAE/SC, salvo o disposto no subitem 4.6 deste Edital;
- VI. Não foi descredenciada ou possui profissionais em seu quadro societário ou de empregados que motivaram o descredenciamento, estando a vigor o prazo do mesmo (24 meses);
- VII. Não foi declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta e/ou pelo Sistema "S".

Declara, ainda, a veracidade das informações acima prestadas, podendo vir a responder às medidas cabíveis em direito.

Cidade, xx, de xxxxxxxx, de 20____.

Razão Social da Pessoa Jurídica: _____

CNPJ da Pessoa Jurídica: _____

Nome do Representante Legal: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Relações de parentescos que devem ser consideradas:

1. Cônjuge – esposo, esposa;
2. Companheiro, companheira – relação estável, conforme Código Civil;
3. Parente por consanguinidade, até 1º grau – pai, mãe, filho (a);
4. Parente por consanguinidade, até 2º grau – irmão (ã), avô (ó);
5. Parente por afinidade, até 1º grau – sogro(a), genro, nora, padrasto, madrasta, enteado(a);
6. Parente por afinidade, até 2º grau – cunhado (a).

ANEXO III – TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA TERCEIROS**TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CADASTRO PARA TERCEIROS**

A _____ [*inserir nome da empresa*], _____ [*inserir natureza jurídica*], com sede _____ [*inserir endereço completo*], inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____ [*inserir CNPJ*], neste ato representada, de acordo com o Contrato Social, pelo(a) _____ [*inserir nome do representante legal*], portador da Carteira de Identidade nº. _____ [*inserir RG*], expedida pelo(a) _____ [*inserir órgão expedidor*], e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. _____ [*inserir CPF*], candidata no processo de credenciamento de empresas para prestação de serviços de consultoria e instrutoria, pelo Edital nº. __/20__, declara que, se for aprovada, está de pleno acordo com a disponibilização de seus dados cadastrais a instituições parceiras do SEBRAE.

[*Cidade*], [*dia*], de [*mês*], de [*201x*].

Nome e assinatura:

[*Representante legal da Empresa*]

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES DE PESSOA JURÍDICA**1. DADOS DA EMPRESA****Razão Social:****CNPJ:****Optante Simples:** **Sim*** **Não**

**Encaminhar Declaração conforme Anexo IV da IN 1.244/2012 da Receita Federal do Brasil, assinada pelo seu Representante Legal.*

Informações Bancárias:**Banco:****Agência:****Conta:****Nome do representante Legal:****Assinatura do Representante Legal:****Data:** ____/____/____.

ANEXO V – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CLIENTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA CLIENTE

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, sob as penas da Lei, que a empresa/profissional [**nome da pessoa jurídica ou do profissional prestador de serviços de consultoria e instrutoria, em negrito**], inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº, realizou os seguintes serviços:

| | |
|--|--|
| Subárea de Conhecimento (*) | |
| Natureza da prestação de serviços (instrutoria e/ou consultoria) | |
| Descrição do Serviço Prestado, conforme subárea de conhecimento | |
| Resultados obtidos com o Serviço Prestado | |
| Período de realização | |
| Quantidade de horas envolvidas na prestação do serviço | |

(*) Conforme Anexo I, do Edital de Credenciamento n.º 003/2019

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos na prestação de serviços foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data: _____

| |
|---|
| Nome e assinatura do Representante da Empresa Cliente |
| Telefone de Contato e e-mail |
| Razão Social |
| CNPJ |

OBSERVAÇÃO: Este atestado é um modelo meramente exemplificativo, podendo cada empresa elaborar seu próprio atestado, desde que **dele constem todas as informações citadas no modelo** para sua validade.

O atestado deverá estar em papel timbrado da empresa atendida ou trazer o CNPJ.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EXCLUSIVIDADE

DECLARAÇÃO DE NÃO EXCLUSIVIDADE E DE ATUALIZAÇÃO - ANUAL

A pessoa jurídica credenciada declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que não possui como único tomador de serviços o SEBRAE/SC, tendo prestado serviços de Instrutoria, Consultoria, Cursos, Capacitação e/ou Treinamento para outros clientes.

A pessoa jurídica credenciada declara, ainda, a atualização da equipe técnica por meio da participação de seus profissionais indicados nas seguintes ações de capacitação, conforme fotocópia dos certificados de participação anexos:

| Ação de Capacitação | Subárea de conhecimento (Anexo I) | Profissional participante | Carga horária* |
|----------------------------|--|----------------------------------|-----------------------|
| | | | |
| | | | |

* Carga horária mínima necessária: 30 horas

Cidade, ____ de _____ de _____.

Razão Social da Pessoa Jurídica Credenciada: _____

CNPJ da Pessoa Jurídica Credenciada: _____

Nome do Representante Legal da Pessoa Jurídica Credenciada: _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Nome do Contador da Pessoa Jurídica Credenciada: _____

CRC do Contador: _____

Assinatura do Contador: _____